

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 604/2016 – ASJUR/PRES.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 604/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 12/12/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

PROCESSO SEI Nº: 0112-000828/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, estabelecida na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, especialista em negócios, portador da R.G. nº M 9.043.997 e do CPF/MF sob nº 047.399.926-98 e pela Senhora **PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, brasileira, analista de negócios, portadora da C.I. 15.512.664 PC/MG, e do CPF/MF sob nº 094.762.446-58, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [25098836](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 31456492), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (doc. SEI/GDF nº [31853454](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 31857185), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº [0112-000828/2016](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 604/2016 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra especializada de tecnologia da informação para provimento de link de acesso à internet, dedicado de no mínimo 50 Mbps, com no mínimo, 14 Ip's, com intuito de promover infraestrutura adequada e necessária à realização dos trabalhos da NOVACAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **12/12/2019** para **12/12/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor da presente prorrogação será de **R\$ 96.085,50 (noventa e seis mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSO

As despesas iniciais da presente renovação será por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2019NE02059 (Doc. SEI-GDF nº [25032040](#)), sendo disponibilizado para o exercício de 2019 a importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, previstas no **Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 220**, ficando o restante para ser disponibilizado em 2020, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 20/11/2019 (Doc. SEI-GDF nº [31592648](#)) e Decisão da Diretoria Executiva da Novacap.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 604/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ALGAR MULTIMÍDIA S/A

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/12/2019, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/12/2019, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32089666)
verificador= **32089666** código CRC= **E491C4A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315